

Copel Distribuição S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Curitiba-PR - 81 200-240 CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE: 90.233.073-99 IM: 423.992-4



página 1/2

Mês de referência

Março/2018

Vencimento

06/04/2018

www.copel.com 0800 643 75 75

N° de Identificação

25946633

**VALOR** 

R\$ 6.343,20

FAT-01-20186032583008-6

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA R IRMA ELIZABETH WERKA, 55 - CAMARA MUNICIPAL FAZENDA VELHA - ARAUCARIA - PR - CEP: 83704-580

80588 01 708 123140 CNPJ 78.134.012/0001-04

## Valores Faturados

## NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 011.174.026 - SÉRIE B

Emitida em 13/03/2018

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq.
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	kWh	707,00	1,805799	1.276,70	1.276,70	29,00
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	kWh	9188,00	0,428333	3.935,52	3.935,52	29,00
ENERGIA REAT EXC PONTA	kWh	21,00	0,383333	8,05	8,05	29,00
ENERGIA REAT EXC F PONTA	kWh	72,00	0,383750	27,63	27,63	29,00
DEMANDA	kW	50,23	21,805694	1.095,30	1.095,30	29,00

## Segunda Via

 Base de Cáclulo do ICMS
 Valor ICMS
 Valor Total da Nota Fiscal

 6.343,20
 1.839,52
 6.343,20

Reservado ao Fisco: B4F5.D780.F389.28BE.D5AC.5CE3.0A73.AC30

INCLUSO NA FATURA PIS R\$68,08 E COFINS R\$313,66 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: DOGLAIR ORLANDO DE PAULA SOUZA A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR A PARTIR DE 01/03/2018 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Periodos Band.Tarif.: Verde:10/02-09/03

# Segunda Via

IDENTIFICAÇÃO 25946633 Mês 03/2018

Vencimento 06/04/2018 Valor a Pagar 6.343.20

83620000063 3 43200111000 1 00101020186 9 03258300806 8



### Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

FIC - Freqüência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

**DMIC** - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de pótência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia - consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

## Onde pagar

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

## Legislação do setor elétrico

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares)